



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 200/2026-GP

Colorado do Oeste – RO, 20 de maio de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDEFAT**, de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – **SEMATUR**, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, de Educação – **SEMED**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R\$ 8.770.102,78** (Oito Milhões, Setecentos e Setenta Mil, Cento e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), oriundos de **Recursos do FNAS, Recursos do FEAS, Recursos do FUNDEB, Recursos do SUS, Transferência Especial da União, Recursos de Operação de Crédito, Recursos de Convênios, Recursos Ordinários (Próprios) e Recursos do FNC**, sendo parte através “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64) e parte através de “**Transferência, Transposição e Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDEFAT**, de Meio Ambiente, Turismo e Cultura – **SEMATUR**, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, de Educação – **SEMED**, de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU** e de Saúde – **SEMUSA**, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, a realização de uma rigorosa **Análise da Receita**, que demonstrou um **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, no montante de **R\$ 575.906,92** (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme segue abaixo especificado, torna-se imprescindível a “**reprogramação e inclusão**” dos respectivos Saldos Remanescentes com seus devidos rendimentos bancários de aplicação financeira, para que possamos aplicar tais recursos neste ano de 2026, já deduzidos os **Restos a Pagar**:

I – O valor de **R\$ 363.375,67** (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), oriundo de **Recursos do FNAS e Recursos do FEAS**, bem como a necessidade do atendimento a algumas demandas atuais, garantindo assim, a continuidade das ações, serviços e programas da Política de Assistência Social, em conformidade com a legislação vigente e





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



com as normativas que regulamentam a gestão dos recursos do **Fundo Municipal de Assistência Social**; e

II – O valor de **R\$ 212.531,25** (Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), oriundo de **Recursos do FUNDEB**, mais precisamente de **Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR**, bem como a necessidade do atendimento a algumas demandas atuais, de forma a assegurar a continuidade e eficiência das ações educacionais no Município, em conformidade com a legislação vigente e com as normativas que regulamentam a gestão dos recursos do **Fundo Municipal de Educação**.

CONSIDERANDO, que houve economia na licitação, contamos com um saldo remanescente no montante de **R\$ 528.123,00** (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Vinte e Três Reais), oriundo da **Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, natureza de despesa de Investimento que onerará o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde. As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br, conforme **Proposta nº 19275776000124004**, tendo como **Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde**, mais precisamente a execução da obra de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde onde se encontra funcionando a UBS Natália Fabiano Lopes, localizada no Bairro Santa Luzia, torna-se necessária a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Superávit Financeiro**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando atender aos aditivos para a conclusão da execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente no montante de **R\$ 636.652,15** (Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quinze Centavos), oriundo da **Portaria GM/MS nº 7.374, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, destinado conforme a **Emenda Parlamentar nº 42720003 do Senador Jaime Bagattoli (Proposta nº 36000646567202500)**, torna-se necessária a “**inclusão**” das respectivas dotações orçamentárias através de “**Superávit Financeiro**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a conclusão da execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, que houve economia na licitação, contamos com um saldo remanescente com os respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira no montante de **R\$ 48.633,44** (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), sendo o valor de **R\$ 46.981,25** (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) referente ao exercício de 2025 e o valor de **R\$ 1.652,19** (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Dois Reais e Dezenove Centavos) referente ao exercício de 2026, oriundo de **Transferências Especiais da União**, destinadas conforme as **Emendas Parlamentares nº 202337060001, nº 202341730004 e nº 202392240001, dos Deputados Federais Lúcio Mosquini e Silvia Cristina e do Senador Marcos Rogério**, respectivamente, tendo como um dos Objetos: Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, torna-se necessária a **“inclusão”** da respectiva dotação orçamentária através de **“Superávit Financeiro”** e **“Excesso de Arrecadação”** no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, haja vista que esta Gestão Municipal pretende adquirir implementos agrícolas, visando a devida aplicação dos recursos. Cabe salientar a necessidade do fortalecimento das ações desenvolvidas especialmente no apoio aos produtores rurais, melhoria da infraestrutura agrícola e aumento da eficiência na execução dos serviços prestados, bem como que a aquisição dos implementos agrícolas contribuirá diretamente para o desenvolvimento do setor agropecuário do Município.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente no montante de **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais), oriundo de **Transferência Especial da União**, destinada conforme a **Emenda Parlamentar nº 202444860001** do Deputado Federal Thiago Flores, **Plano de Ação: 09032024-066973, Programa: 09032024**, para ser aplicada em custeio, no atendimento a demanda definida por essa Gestão Municipal acordada entre as Secretarias Municipais SEMDEFAT e SEMELJU, cujo objetivo é viabilizar a execução do Programa Bolsa Atleta, torna-se necessária a **“inclusão”** da respectiva dotação orçamentária através de **“Superávit Financeiro”** no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, os recursos oriundos da Operação de Crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme **Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023**, referente à **Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022** (alterada pela Lei nº 2.536, de 30 de novembro de 2023), que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, até o montante de **R\$ 20.000.000,00** (Vinte Milhões de Reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN 4.589, de 19 de junho de 2017 e alterações posteriores, observadas as disposições legais, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital para investimentos na implementação de Projetos como por exemplo em referência no momento a **Implantação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano**, bem como houve economia na licitação no valor de **R\$ 208.620,41** (Duzentos e Oito Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Quarenta e Um Centavos) e há a necessidade atual da perfuração de um poço artesiano para que o Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano possa funcionar perfeitamente, obra essa não prevista anteriormente, somente detectada sua necessidade atualmente, torna-se necessária a **“inclusão”** da respectiva dotação orçamentária através de **“Superávit Financeiro”** no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO, o **Convênio nº 546/2025/PGE-SEAS**, celebrado com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel**, no valor global de **R\$ 200.226,35** (Duzentos Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), sendo a participação financeira do **CONCEDENTE** no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) e a Contrapartida da **CONVENIENTE** no valor de **R\$ 226,35** (Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), tendo como **Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atividades socioeducativas**, conforme descrição apresentada no **Plano de Trabalho**, torna-se necessária a “**inclusão**” das respectivas dotações orçamentárias através de “**Superávit Financeiro**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, o **Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Transferegov.br nº 949586/2023** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Bens, recursos oriundos de **Emenda de Bancada**, no valor global de **R\$ 455.000,00** (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), sendo o valor da **Concedente** de **R\$ 445.902,90** (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa Centavos) e o valor do **Conveniente** a título de Contrapartida de **R\$ 9.097,10** (Nove Mil, Noventa e Sete Reais e Dez Centavos), que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio à Produção**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**, torna-se necessária a “**inclusão**” das respectivas dotações orçamentárias, sendo parte através de “**Superávit Financeiro**” e parte através de “**Excesso de Arrecadação**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, que houve economia na licitação, contamos com um saldo remanescente com os respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira no montante de **R\$ 248.176,34** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos) oriundo do **Convênio nº 2/2025/PGE-SEOSP**, celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, destinado conforme **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Affonso Cândido, Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0069.004084/2024-41**, tendo como **Objeto: a aquisição de 03 (três) Parques Infantis para o Centro de Saúde Natália Fabiano Lopes, anexo à Praça das Lanchonetes e Praça da Rodoviária Municipal**, conforme o especificado no Plano de Trabalho, bem como a Ampliação de Meta que visa a aquisição de novos parques infantis para os seguintes locais do Município de Colorado do Oeste – RO: Centro de Saúde Francisco Emídio (Bairro Minas Gerais); Avenida Amazonas, entre as Ruas Tupi e Guarani (Bairro Cruzeiro); Projeto Roda Moinho/CCIA II –





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Centro Comunitário da Infância e Adolescência (Bairro Bela Vista) e Tiro de Guerra (Bairro São José), torna-se necessária a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Superávit Financeiro**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira oriundo da Transferência de Recursos Financeiros oriundos da **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, que Instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no montante de **R\$ 3.431,46** (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos), torna-se necessária a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Superávit Financeiro**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, a Transferência de Recurso Financeiro oriundo de **Emenda Parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina nº 202641730007, Programação nº 110006420260005, Processo SEI nº 71000023492202605**, despesa de “Investimento”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada a Área da Assistência Social, no montante de **R\$ 320.000,00** (Trezentos e Vinte Mil Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de uma Van**, que visa o apoio aos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela SEMDESFAT, conforme especificado na Programação, torna-se necessária a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Excesso de Arrecadação**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, a Transferência de Recurso Financeiro oriundo de **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dr. Fernando Máximo nº 202643600012, Programação nº 110006420260001, Processo SEI nº 71000019285202648**, despesa de “Custeio”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada a Área da Assistência Social, no montante de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), tendo como **Objeto: Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** através da Celebração de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme especificado na Programação, torna-se necessária a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Excesso de Arrecadação**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, a Transferência de Recurso Financeiro oriundo de **Emenda Parlamentar da Deputada Federal Cristiane Lopes nº 202643310004, Programação nº 110006420260004, Processo SEI nº 71000018747202618**, despesa de “Custeio”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada a Área da Assistência Social, no





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



montante de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), tendo como **Objeto: Atendimento aos Serviços de Proteção Social Básica** através da Celebração de Convênio com a Associação Nakayama de Karatê Shotokan – ASNAKA, conforme especificado na Programação, torna-se necessária a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Excesso de Arrecadação**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, a Transferência de Recurso Financeiro oriundo de **Emenda Parlamentar do Senador Jaime Bagattoli nº 202642720008, Programação nº 110006420260002, Processo SEI nº 71000019286202692**, despesa de “Custeio”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada a Área da Assistência Social, no montante de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), tendo como **Objeto: Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** através da Celebração de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme especificado na Programação, torna-se necessária a “**inclusão**” da respectiva dotação orçamentária através de “**Excesso de Arrecadação**” no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 564/2025/PGE-SEOSP** celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves**, no valor global de **R\$ 252.492,33** (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), sendo o valor do **Concedente** de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e o valor do **Conveniente** a título de Contrapartida de **R\$ 12.492,33** (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), que tem como **Objeto: A Reforma da Quadra do CCIA**, conforme especificado no **Plano de Trabalho**, torna-se necessária a “**inclusão**” das respectivas dotações orçamentárias, sendo parte através de “**Excesso de Arrecadação**” e parte através de “**Remanejamento**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, o **Convênio SPOA/SE/MAPA nº 978738/2025 – Transferegov.br nº 046739/2025**, celebrado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Máquinas e Equipamentos, recursos oriundos de **Emenda de Comissão dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério**, no valor global de **R\$ 1.265.450,00** (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais), sendo o valor da **Concedente** de **R\$ 1.260.600,00** (Um Milhão, Duzentos e Sessenta Mil e Seiscentos Reais) e o valor do **Conveniente** a título de Contrapartida de **R\$ 4.850,00**





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



(Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**, torna-se necessária a “**inclusão**” das respectivas dotações orçamentárias, sendo parte através de “**Excesso de Arrecadação**” e parte através de “**Transposição**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, o **Convênio SPOA/SE/MAPA nº 979632/2025 – Transferegov.br nº 047775/2025**, celebrado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Máquinas e Equipamentos, recursos oriundos de **Emenda de Comissão dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério**, no valor global de **R\$ 498.300,00** (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Trezentos Reais), sendo o valor da **Concedente** de **R\$ 479.576,17** (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos) e o valor do **Conveniente** a título de Contrapartida de **R\$ 18.723,83** (Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**, torna-se necessária a “**inclusão**” das respectivas dotações orçamentárias, sendo parte através de “**Excesso de Arrecadação**” e parte através de “**Transposição**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, o **Convênio Transferegov.br nº 984133/2025** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Máquinas e Equipamentos, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lúcio Mosquini**, no valor global de **R\$ 288.300,43** (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos Reais e Quarenta e Três Centavos), sendo o valor da **Concedente** de **R\$ 286.500,00** (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) e o valor da **Conveniente** a título de Contrapartida de **R\$ 1.800,43** (Um Mil, Oitocentos Reais e Quarenta e Três Centavos), que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**, torna-se necessária a “**inclusão**” das respectivas dotações orçamentárias, sendo parte através de “**Excesso de Arrecadação**” e parte através de “**Transposição**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 701/2025/PGE-SEAGRI** celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosangela Donadon**, no valor global de **R\$ 70.700,00** (Setenta Mil e Setecentos Reais), sendo o valor do **Concedente** de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), e o valor do **Conveniente** a título de Contrapartida





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



de **R\$ 700,00** (Setecentos Reais), que tem como **Objeto: Aquisição de 01 Máquina Empacotadeira**, melhor descritos no **Plano de Trabalho**, torna-se necessária a “inclusão” das respectivas dotações orçamentárias, sendo parte através de “**Excesso de Arrecadação**” e parte através de “**Transferência**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 154/2026/PGE-SEDUC** celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosangela Donadon**, no valor global de **R\$ 1.304.930,20** (Um Milhão, Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte Centavos), sendo o valor do **Concedente** de **R\$ 1.220.000,00** (Um Milhão e Duzentos e Vinte Mil), e o valor do **Conveniente** a título de Contrapartida de **R\$ 84.930,20** (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Vinte Centavos), que tem como **Objeto: Aquisição de Playgrounds Infantil**, conforme **Plano de Trabalho**, torna-se necessária a “inclusão” das respectivas dotações orçamentárias, sendo parte através de “**Excesso de Arrecadação**” e parte através de “**Transferência e Transposição**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 64/2026/PGE-SEOSP** celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves**, no valor global de **R\$ 479.878,49** (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), sendo o valor do **Concedente** de **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) e o valor do **Conveniente** a título de Contrapartida de **R\$ 29.878,49** (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), que tem como **Objeto: Reforma do Ginásio Poliesportivo Rosalino Lopes (arquibancada e quadra)**, conforme especificado no **Plano de Trabalho**, torna-se necessária a “inclusão” das respectivas dotações orçamentárias, sendo parte através de “**Excesso de Arrecadação**” e parte através de “**Transposição**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, a Transferência de Recursos Financeiros oriundos da **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, que Instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no montante de **R\$ 132.049,44** (Cento e Trinta e Dois Mil, Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), inserido através de crédito adicional especial anteriormente aberto, mas com equívoco ocorrido nos valores distribuídos nas Naturezas das Despesas, torna-se necessária a sua devida regularização, no valor de **R\$ 281,26** (Duzentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos),





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



através de “**Transferência**” junto ao Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos.

CONSIDERANDO, o equívoco ocorrido quando da elaboração do Projeto de Lei que originou a **Lei nº 2.729, de 11 de março de 2026**, que Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial, que inseriu dotações orçamentárias classificando-as como sendo oriundas de **Transferência Especial da União**, quando o correto seria classificá-las oriundas de Recursos do FNAS, haja vista se tratarem de recursos Fundo a Fundo, na Área da Assistência Social, torna-se necessária a sua regularização, através de “**Transposição**” junto ao Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2026, visando a execução do objeto e a devida aplicação dos recursos, os recursos em referência são os conforme segue abaixo:

I – Transferência de Recurso Financeiro oriundo de **Emenda de Relatoria (Relator Senador Confúcio Moura) nº 202281000306**, Programação nº 110006420220002, Processo SEI nº 71000053591202280, despesa de “Investimento”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada à Área da Assistência Social, tendo como Objeto: **Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** através da Celebração de Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, conforme especificado na Programação, no montante de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais);

II – Transferência de Recurso Financeiro oriundo de **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dr. Fernando Máximo nº 202543600003**, Programação nº 110006420250002, Processo SEI nº 71000074328202577, despesa de “Custeio”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada à Área da Assistência Social, tendo como Objeto: **Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** através da Celebração de Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, conforme especificado na Programação, no montante de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais); e

III – Transferência de Recurso Financeiro oriundo de **Emenda Parlamentar da Deputada Federal Sílvia Cristina nº 202541730005**, Programação nº 110006420250001, Processo SEI nº 71000074512202517, despesa de “Custeio”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada à Área da Assistência Social, tendo como Objetos: **Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** através da Celebração de Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** e **Atendimento aos Serviços de Proteção Social Básica** através da Celebração de Convênio com a **Associação Nakayama de Karatê Shotokan – ASNAKA**, conforme especificado na Programação, no montante de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande “**relevância pública**”, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 20 DE MAIO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 20 DE MAIO DE 2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 8.770.102,78** (Oito Milhões, Setecentos e Setenta Mil, Cento e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FNAS: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) Transferência do Programa Criança Feliz;
- b) Transferência do Bloco de Gestão do SUAS (IGD/SUAS);
- c) Transferência do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- d) Transferência do Bloco da Proteção Social Básica (PSB); e
- e) Transferência do Bloco da Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade (MAC).

II – Recursos do FEAS: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) Transferência do Programa Crescendo Bem;
- b) Transferência do Programa Mamãe Cheguei;
- c) Transferência dos Benefícios Eventuais;
- d) Transferência Bloco da Proteção Social Básica (PSB); e
- e) Transferência Bloco da Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade (MAC).





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



III – Recursos do FUNDEB: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.

IV – Recursos do SUS: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) **Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde, natureza de despesa de Investimento que onerará o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde. As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br, conforme Proposta nº 19275776000124004, tendo como **Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde**, mais precisamente a execução da obra de Construção de uma nova Unidade Básica de Saúde onde se encontra funcionando a UBS Natália Fabiano Lopes, localizada no Bairro Santa Luzia; e
- b) **Portaria GM/MS nº 7.374, de 30 de junho de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, destinado conforme a **Emenda Parlamentar nº 42720003** do Senador Jaime Bagattoli (Proposta nº 36000646567202500).

V – Recursos de Transferência Especial da União: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) **Emendas Parlamentares nº 202337060001, nº 202341730004 e nº 202392240001**, dos Deputados Federais Lúcio Mosquini e Sílvia Cristina e do Senador Marcos Rogério, respectivamente, tendo como um dos **Objetos: Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas**; e
- b) **Emenda Parlamentar nº 202444860001** do Deputado Federal Thiago Flores, Plano de Ação: 09032024-066973, Programa: 09032024, para ser aplicada em custeio, no atendimento a demanda definida por essa Gestão Municipal acordada entre as Secretarias Municipais SEMDEFAT e SEMELJU, **cujo objetivo é viabilizar a execução do Programa Bolsa Atleta.**





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



VI – Recursos de Operação de Crédito: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) **Operação de Crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal – CEF**, conforme **Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023**, referente à Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022 (alterada pela Lei nº 2.536, de 30 de novembro de 2023), que dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, até o montante de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN 4.589, de 19 de junho de 2017 e alterações posteriores, observadas as disposições legais, na modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital para investimentos na implementação de Projetos como por exemplo em referência no momento a **Implantação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano**.

VII – Recursos de Convênio: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) **Convênio nº 546/2025/PGE-SEAS**, celebrado com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel**, tendo como **Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atividades socioeducativas**, conforme descrição apresentada no **Plano de Trabalho**;
- b) **Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Transferegov.br nº 949586/2023** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Bens, recursos oriundos de **Emenda de Bancada**, que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio à Produção**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**; e
- c) **Convênio nº 2/2025/PGE-SEOSP**, celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, destinado conforme **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Affonso Cândido**, **Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0069.004084/2024-41**, tendo como **Objeto: a aquisição de 03 (três) Parques Infantis para o Centro de Saúde Natália Fabiano Lopes, anexo à Praça das Lanchonetes e Praça da Rodoviária Municipal**, conforme o especificado no Plano de Trabalho, bem como a Ampliação de Meta que visa a aquisição de novos parques infantis para os seguintes locais do Município de Colorado do Oeste – RO:





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Centro de Saúde Francisco Emídio (Bairro Minas Gerais); Avenida Amazonas, entre as Ruas Tupi e Guarani (Bairro Cruzeiro); Projeto Roda Moinho/CCIA II – Centro Comunitário da Infância e Adolescência (Bairro Bela Vista) e Tiro de Guerra (Bairro São José).

VIII – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 546/2025/PGE-SEAS**, celebrado com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel**, tendo como **Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atividades socioeducativas**, conforme descrição apresentada no **Plano de Trabalho**;
- b) **Contrapartida** referente ao **Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Transferegov.br nº 949586/2023** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Bens, recursos oriundos de **Emenda de Bancada**, que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Apoio à Produção**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**; e
- c) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 2/2025/PGE-SEOSP**, celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, destinado conforme **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Affonso Cândido, Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0069.004084/2024-41**, tendo como **Objeto: a aquisição de 03 (três) Parques Infantis para o Centro de Saúde Natália Fabiano Lopes, anexo à Praça das Lanchonetes e Praça da Rodoviária Municipal**, conforme o especificado no Plano de Trabalho, bem como a Ampliação de Meta que visa a aquisição de novos parques infantis para os seguintes locais do Município de Colorado do Oeste – RO: Centro de Saúde Francisco Emídio (Bairro Minas Gerais); Avenida Amazonas, entre as Ruas Tupi e Guarani (Bairro Cruzeiro); Projeto Roda Moinho/CCIA II – Centro Comunitário da Infância e Adolescência (Bairro Bela Vista) e Tiro de Guerra (Bairro São José).

IX – Recursos do FNC: através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2025 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



- a) Transferência de Recursos Financeiros oriundos da **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, que Instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

X – Recursos do FNAS: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Emenda Parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina nº 202641730007, Programação nº 110006420260005, Processo SEI nº 71000023492202605**, despesa de “Investimento”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada a Área da Assistência Social, tendo como **Objeto: Aquisição de uma Van**, que visa o apoio aos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela SEMDESFAT, conforme especificado na Programação;
- b) **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dr. Fernando Máximo nº 202643600012, Programação nº 110006420260001, Processo SEI nº 71000019285202648**, despesa de “Custeio”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada a Área da Assistência Social, tendo como **Objeto: Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** através da Celebração de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme especificado na Programação;
- c) **Emenda Parlamentar da Deputada Federal Cristiane Lopes nº 202643310004, Programação nº 110006420260004, Processo SEI nº 71000018747202618**, despesa de “Custeio”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada a Área da Assistência Social, tendo como **Objeto: Atendimento aos Serviços de Proteção Social Básica** através da Celebração de Convênio com a Associação Nakayama de Karatê Shotokan – ASNAKA, conforme especificado na Programação; e
- d) **Emenda Parlamentar do Senador Jaime Bagattoli nº 202642720008, Programação nº 110006420260002, Processo SEI nº 71000019286202692**, despesa de “Custeio”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada a Área da Assistência Social, tendo como **Objeto: Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** através da Celebração de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme especificado na Programação.

XI – Recursos de Transferência Especial da União: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Emendas Parlamentares nº 202337060001, nº 202341730004 e nº 202392240001**, dos Deputados Federais Lúcio Mosquini e Silvia Cristina e do Senador Marcos Rogério, respectivamente, tendo como um dos **Objetos: Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas**.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



XII – Recursos de Convênios: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Convênio nº 564/2025/PGE-SEOSP** celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves**, que tem como **Objeto: A Reforma da Quadra do CCIA**, conforme especificado no **Plano de Trabalho**;
- b) **Convênio SPOA/SE/MAPA nº 978738/2025 – Transferegov.br nº 046739/2025**, celebrado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Máquinas e Equipamentos, recursos oriundos de **Emenda de Comissão dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério**, que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**;
- c) **Convênio SPOA/SE/MAPA nº 979632/2025 – Transferegov.br nº 047775/2025**, celebrado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Máquinas e Equipamentos, recursos oriundos de **Emenda de Comissão dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério**, que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**;
- d) **Convênio Transferegov.br nº 984133/2025** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Máquinas e Equipamentos, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lúcio Mosquini**, que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**;
- e) **Convênio nº 701/2025/PGE-SEAGRI** celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon**, que tem como **Objeto: Aquisição de 01 Máquina Empacotadeira**, melhor descritos no **Plano de Trabalho**;
- f) **Convênio nº 154/2026/PGE-SEDUC** celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon**, que tem como **Objeto: Aquisição de Playgrounds Infantil**, conforme **Plano de Trabalho**; e





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



- g) **Convênio nº 64/2026/PGE-SEOSP** celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves**, que tem como **Objeto: Reforma do Ginásio Poliesportivo Rosalino Lopes (arquibancada e quadra)**, conforme especificado no **Plano de Trabalho**.

XIII – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 701/2025/PGE-SEAGRI** celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon**, que tem como **Objeto: Aquisição de 01 Máquina Empacotadeira**, melhor descritos no **Plano de Trabalho**; e
- b) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 154/2026/PGE-SEDUC** celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon**, que tem como **Objeto: Aquisição de Playgrounds Infantil**, conforme **Plano de Trabalho**.

XIV – Recursos do FNC: através de “Transferência” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Transferência de Recursos Financeiros oriundos da **Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, que Instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

XV – Recursos do FNAS: através de “Transposição” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Emenda de Relatoria (Relator Senador Confúcio Moura) nº 202281000306**, Programação nº 110006420220002, Processo SEI nº 71000053591202280, despesa de “Investimento”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada à Área da Assistência Social, tendo como **Objeto: Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** através da Celebração de Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, conforme especificado na Programação;
- b) **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dr. Fernando Máximo nº 202543600003**, Programação nº 110006420250002, Processo SEI nº 71000074328202577, despesa de “Custeio”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada à





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Área da Assistência Social, tendo como Objeto: **Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** através da Celebração de Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, conforme especificado na Programação; e

- c) **Emenda Parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina nº 202541730005**, Programação nº 110006420250001, Processo SEI nº 71000074512202517, despesa de “Custeio”, referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinada à Área da Assistência Social, tendo como Objetos: **Atendimento aos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade** através da Celebração de Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** e **Atendimento aos Serviços de Proteção Social Básica** através da Celebração de Convênio com a **Associação Nakayama de Karatê Shotokan – ASNAKA**, conforme especificado na Programação.

XVI – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Convênio SPOA/SE/MAPA nº 978738/2025 – Transferegov.br nº 046739/2025**, celebrado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Máquinas e Equipamentos, recursos oriundos de **Emenda de Comissão dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério**, que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**;
- b) **Contrapartida** referente ao **Convênio SPOA/SE/MAPA nº 979632/2025 – Transferegov.br nº 047775/2025**, celebrado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Máquinas e Equipamentos, recursos oriundos de **Emenda de Comissão dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério**, que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**;
- c) **Contrapartida** referente ao **Convênio Transferegov.br nº 984133/2025** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e o Município de Colorado do Oeste/RO, com a finalidade da Aquisição de Máquinas e Equipamentos, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Lúcio Mosquini**, que tem como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**;
- d) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 154/2026/PGE-SEDUC** celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon**, que tem como **Objeto: Aquisição de Playgrounds Infantil**, conforme **Plano de Trabalho**; e

- e) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 64/2026/PGE-SEOSP** celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves**, que tem como **Objeto: Reforma do Ginásio Poliesportivo Rosalino Lopes (arquibancada e quadra)**, conforme especificado no **Plano de Trabalho**.

XVII – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Remanejamento” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 564/2025/PGE-SEOSP** celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, e o Município de Colorado do Oeste, recursos oriundos de **Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves**, que tem como **Objeto: A Reforma da Quadra do CCIA**, conforme especificado no **Plano de Trabalho**.

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 20 DE MAIO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do FNAS							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0025.2.020	Atividades do Programa Criança Feliz	773	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.2.660 0	TRFNAS-FNAS SD	21.676,49
04.01.08.244.0006.2.024	Bloco de Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	774	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS-FNAS SD	715,17
04.01.08.244.0006.2.025	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	775	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.660 0	TRFNAS-FNAS SD	5.000,00
		776	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.660 0	TRFNAS-FNAS SD	18.050,00
04.01.08.245.0006.2.026	Bloco da Proteção Social Básica (PSB)	777	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS-FNAS SD	70.000,00
		778	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.660 0	TRFNAS-FNAS SD	30.000,00
		779	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.660 0	TRFNAS-FNAS SD	3.153,38
04.01.08.245.0006.2.027	Bloco da Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade (MAC)	780	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.660 0	TRFNAS-FNAS SD	7.299,49
		781	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.660 0	TRFNAS-FNAS SD	1.000,00
		782	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.660 0	TRFNAS-FNAS SD	4.000,00
*Recursos do FEAS							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0007.2.021	Atividades do Programa Crescendo Bem	783	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.661 0	TRFEAS SD	10.471,72
		784	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SD	5.000,00
		785	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.661 0	TRFEAS SD	5.000,00
04.01.08.244.0007.2.022	Atividades do Programa Mamãe Cheguei	786	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.661 0	TRFEAS SD	7.134,33
		787	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SD	7.000,00
04.01.08.244.0006.2.023	Atividades dos Benefícios Eventuais	788	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.661 0	TRFEAS SD	17.916,23



04.01.08.245.0006.2.026	Bloco da Proteção Social Básica (PSB)	789	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.661 0	TRFEAS SD	15.000,00
		790	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SD	25.678,97
		791	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SD	15.000,00
		792	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.661 0	TRFEAS SD	15.000,00
04.01.08.245.0006.2.027	Bloco da Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade (MAC)	793	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.661 0	TRFEAS SD	24.279,89
		794	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.661 0	TRFEAS SD	30.000,00
		795	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.661 0	TRFEAS SD	15.000,00
		796	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.661 0	TRFEAS SD	10.000,00
*Recursos do FUNDEB							
07.00	SEMED						
07.01	Secretaria Municipal de Educação						
07.01.12.361.0015.2.043	Atividades do Ensino Fundamental	797	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.543 0	TFUNDEB-CU-VAAR SD	212.531,25
*Recursos do SUS							
**Portaria GM/MS nº 3.617, de 23 de abril de 2024 e Proposta nº 19275.7760001/24-004 - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 575830484-7)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0021.1.006	Obras de Construção e Ampliação de Espaços Públicos	798	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.601 0	TFFRSUSPGF- BERSPS SD	528.123,00
**Emenda Parlamentar nº 42720003/Senador Jaime Bagattoli - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 574687417-1)							
09.01.10.301.0021.2.064	Atividades da Atenção Primária à Saúde (APS)	799	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	300.000,00
		800	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.600 3110	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPI	336.652,15
*Transferência Especial da União							
**Emendas Parlamentares nº 202337060001, nº 202341730004 e nº 202392240001, dos Deputados Federais Lúcio Mosquini e Silvia Cristina e do Senador Marcos Rogério, respectivamente - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 22334-4)							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.20.608.0014.2.041	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	801	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	46.981,25
**Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Thiago Flores (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 672005-8)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0018.2.003	Atividades Administrativas e Operacionais	802	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.2.706 0	TEU SD	35.000,00
*Recursos de Operação de Crédito							
**Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022, Processo nº 17944.103743/2022-05 e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento - FINISA nº 0610856-72 - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 575223914-8)							
05.00	SEMATUR						
05.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
05.01.17.512.0011.1.019	Construção e Instalação do Centro de Triagem e Transbordo do Lixo Urbano	803	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.754 0	ROC SDDR	208.620,41
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 546/2025/PGE-SEAS - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24413-9)							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.245.0006.2.026	Bloco da Proteção Social Básica (PSB)	804	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.665 3210	TCICVAS ITEDEPI	200.000,00
**TransfereGov.br Convênio nº 949586/2023-MIDR - Emenda Parlamentar de Bancada (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 22569-X)							



06.00	SEMAPIN							
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura							
06.01.20.608.0014.1.003	Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários	805	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.700 3120	OTCICU ITUDEPB	322.324,09	
**Convênio nº 2/2025/PGE-SEOSP - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Afonso Cândido, conforme Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0069.004084/2024-41 (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24002-8)								
06.01.27.813.0013.1.007	Revitalização e Modernização de Espaços Públicos	806	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.701 3210	OTCICE ITEDEPI	239.465,28	
*Recursos Ordinários (Próprios)								
**Contrapartida referente ao Convênio nº 546/2025/PGE-SEAS - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Luizinho Goebel - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24413-9)								
04.00	SEMDEFAT							
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho							
04.01.08.245.0006.2.026	Bloco da Proteção Social Básica (PSB)	807	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.2.500 0	RNVI SD	226,35	
**Contrapartida referente ao TransfereGov.br Convênio nº 949586/2023-MIDR - Emenda Parlamentar de Bancada (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 22569-X)								
06.00	SEMAPIN							
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura							
06.01.20.608.0014.1.003	Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários	808	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.2.500 0	RNVI SD	9.097,10	
**Contrapartida ref. ao Convênio nº 2/2025/PGE-SEOSP - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Afonso Cândido, conf. Proc. Adm. Eletrônico SEI nº 0069.004084/2024-41 (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24002-8)								
06.01.27.813.0013.1.007	Revitalização e Modernização de Espaços Públicos	809	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.2.500 0	RNVI SD	8.711,06	
*Recursos do FNC								
**Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme Lei nº 14.399/2022								
05.00	SEMATUR							
05.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura							
05.01.13.392.0012.1.018	Ações Culturais (Lei Aldir Blanc - PNAB)	810	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.719 0	TPNABFC - LEI Nº 14.399/2022 SD	3.431,46	
							TOTAL	2.814.539,07
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos do FNAS								
**Emenda Parlamentar da Deputada Federal Silvia Cristina nº 202641730007, Programação nº 110006420260005, Processo SEI nº 71000023492202605 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24726-X)								
04.00	SEMDEFAT							
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho							
04.01.08.245.0006.1.002	Aquisição de Veículos Pesados (Renovação da Frota)	811	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.660 3110	TRFNAS-FNAS ITUDEPI	320.000,00	
**Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dr. Fernando Máximo nº 202643600012, Programação nº 110006420260001, Processo SEI nº 71000019285202648 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24699-9)								
04.01.08.245.0006.2.027	Bloco da Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade (MAC)	812	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 3110	TRFNAS-FNAS ITUDEPI	50.000,00	
**Emenda Parlamentar da Deputada Federal Cristiane Lopes nº 202643310004, Programação nº 110006420260004, Processo SEI nº 71000018747202618 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24737-5)								
04.01.08.245.0006.2.026	Bloco da Proteção Social Básica (PSB)	813	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 3110	TRFNAS-FNAS ITUDEPI	100.000,00	
**Emenda Parlamentar do Senador Jaime Bagattoli nº 202642720008, Programação nº 110006420260002, Processo SEI nº 71000019286202692 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24698-0)								
04.01.08.245.0006.2.027	Bloco da Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade (MAC)	814	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.660 3110	TRFNAS-FNAS ITUDEPI	100.000,00	
*Transferência Especial da União								
**Emendas Parlamentares nº 202337060001, nº 202341730004 e nº 202392240001, dos Deputados Federais Lúcio Mosquini e Silvia Cristina e do Senador Marcos Rogério, respectivamente - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 22334-4)								
06.00	SEMAPIN							
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura							
06.01.20.608.0014.2.041	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	815	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.706 3110	TEU ITUDEPI	1.652,19	
*Recursos de Convênios								
**Convênio nº 564/2025/PGE-SEOSP - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24462-7)								
02.00	GABINETE DO PREFEITO							
02.01	Gabinete do Prefeito							
02.01.08.244.0006.2.008	Reforma e Manutenção de Espaços Públicos	816	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	240.000,00	



**TransfereGov.br Convênio nº 949586/2023-MIDR - Emenda Parlamentar de Bancada (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 22569-X)								
06.00	SEMAPIN							
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura							
06.01.20.608.0014.1.003	Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários	817	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.700 3120	OTCICU ITUDEPB	123.578,81	
**Convênios SPOA/SE/MAPA nº 978738/2025 - TransfereGov.br nº 046739/2025 - Emenda de Comissão dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24464-3) e nº 979632/2025 - TransfereGov.br nº 047775/2025 - Emenda de Comissão dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24496-1)								
06.01.20.608.0014.1.003	Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários	818	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.700 3130	OTCICU ITUDEPC	1.482.676,17	
06.01.20.608.0014.2.041	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	819	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.700 3130	OTCICU ITUDEPC	257.500,00	
**Convênio TransfereGov.br nº 984133/2025 - Proposta nº 057601/2025 - Emenda de Comissão do Deputado Federal Lúcio Mosquini (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24467-8)								
06.01.20.608.0014.2.041	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	820	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.700 3130	OTCICU ITUDEPC	286.500,00	
**Convênio nº 701/2025/PGE-SEAGRI - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24313-2)								
06.01.20.605.0014.2.041	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	821	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	70.000,00	
**Convênio nº 154/2026/PGE-SEDUC - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24235-7)								
07.00	SEMED							
07.01	Secretaria Municipal de Educação							
07.01.12.361.0015.2.043	Atividades do Ensino Fundamental	822	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.571 3210	TERCICVE ITEDEPI	1.220.000,00	
**Convênio nº 64/2026/PGE-SEOSP - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24489-9)								
08.00	SEMELJU							
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude							
08.01.27.812.0018.2.008	Reforma e Manutenção de Espaços Públicos	823	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	450.000,00	
							TOTAL	4.701.907,17
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
**Contrapartida referente ao Convênio nº 701/2025/PGE-SEAGRI - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24313-2)								
06.00	SEMAPIN							
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura							
06.01.20.605.0014.2.041	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	824	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SD	700,00	
**Contrapartida referente ao Convênio nº 154/2026/PGE-SEDUC - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24235-7)								
07.00	SEMED							
07.01	Secretaria Municipal de Educação							
07.01.12.361.0015.2.043	Atividades do Ensino Fundamental	825	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SD	1.930,20	
*Recursos do FNC								
**Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme Lei nº 14.399/2022								
05.00	SEMATUR							
05.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura							
05.01.13.392.0012.1.018	Ações Culturais (Lei Aldir Blanc - PNAB)	826	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.719 0	TPNABFC - LEI Nº 14.399/2022 SD	281,26	
							TOTAL	2.911,46
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos do FNAS								
**Emenda de Relatoria (Relator Senador Confúcio Moura) nº 202281000306, Programação nº 110006420220002, Processo SEI nº 71000053591202280 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21873-1)								
04.00	SEMEDSFAT							
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho							
04.01.08.245.0006.2.027	Bloco da Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade (MAC)	827	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2.660 3140	TRFNAS-FNAS ITUDEPR	800.000,00	
**Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dr. Fernando Máximo nº 202543600003, Programação nº 110006420250002, Processo SEI nº 71000074328202577 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24363-9)								



04.01.08.245.0006.2.027	Bloco da Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade (MAC)	828	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2.660 3110	TRFNAS-FNAS ITUDEPI	50.000,00
**Emenda Parlamentar da Deputada Federal Sílvia Cristina nº 202541730005, Programação nº 110006420250001, Processo SEI nº 71000074512202517 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24364-7)							
04.01.08.245.0006.2.027	Bloco da Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade (MAC)	829	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2.660 3110	TRFNAS-FNAS ITUDEPI	100.000,00
**Emenda Parlamentar da Deputada Federal Sílvia Cristina nº 202541730005, Programação nº 110006420250001, Processo SEI nº 71000074512202517 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24364-7)							
04.01.08.245.0006.2.026	Bloco da Proteção Social Básica (PSB)	830	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2.660 3110	TRFNAS-FNAS ITUDEPI	150.000,00
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente aos Convênios SPOA/SE/MAPA nº 978738/2025 - TransfereGov.br nº 046739/2025 - Emenda de Comissão dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24464-3) e nº 979632/2025 - TransfereGov.br nº 047775/2025 - Emenda de Comissão dos Senadores Confúcio Moura e Marcos Rogério (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24496-1)							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.20.608.0014.1.003	Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários	831	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SD	23.573,83
**Contrapartida referente ao Convênio TransfereGov.br nº 984133/2025 - Proposta nº 057601/2025 - Emenda de Comissão do Deputado Federal Lúcio Mosquini (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 24467-8)							
06.01.20.608.0014.2.041	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	832	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SD	1.800,43
**Contrapartida referente ao Convênio nº 154/2026/PGE-SEDUC - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24235-7)							
07.00	SEMED						
07.01	Secretaria Municipal de Educação						
07.01.12.361.0015.2.043	Atividades do Ensino Fundamental	825	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SD	83.000,00
**Contrapartida referente ao Convênio nº 64/2026/PGE-SEOSP - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24489-9)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0018.2.008	Reforma e Manutenção de Espaços Públicos	833	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVI SD	29.878,49
TOTAL							1.238.252,75
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente ao Convênio nº 564/2025/PGE-SEOSP - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24462-7)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.08.244.0006.2.008	Reforma e Manutenção de Espaços Públicos	834	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVI SD	12.492,33
TOTAL							12.492,33
TOTAL GERAL							8.770.102,78

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 701/2025/PGE-SEAGRI - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon							
06.00	SEMAPIN						
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
06.01.20.605.0014.2.041	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	332	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	700,00
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 154/2026/PGE-SEDUC - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon							
07.00	SEMED						
07.01	Secretaria Municipal de Educação						
07.01.12.361.0015.2.043	Atividades do Ensino Fundamental	398	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.930,20
*Recursos do FNC							
**Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura nº 5, conforme Lei nº 14.399/2022							



05.00	SEMATUR							
05.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura							
05.01.13.392.0012.1.018	Ações Culturais (Lei Aldir Blanc - PNAB)	722	3.3.50.41	Contribuições	0.1.719	TPNABFC - LEI Nº 14.399/2022 SD		140,63
		723	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.719	TPNABFC - LEI Nº 14.399/2022 SD		140,63
					0			
TOTAL								2.911,46

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos de Transferência Especial da União**

****Emenda de Relatoria (Relator Senador Confúcio Moura) nº 202281000306, Programação nº 110006420220002, Processo SEI nº 71000053591202280 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21873-1)**

04.00	SEMDEFAT							
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho							
04.01.08.245.0006.2.055	Firmar Convênios e Parcerias com a APAE	715	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI		800.000,00

****Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dr. Fernando Máximo nº 202543600003, Programação nº 110006420250002, Processo SEI nº 71000074328202577 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24363-9)**

04.00	SEMDEFAT							
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho							
04.01.08.245.0006.2.055	Firmar Convênios e Parcerias com a APAE	716	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI		50.000,00

****Emenda Parlamentar da Deputada Federal Sílvia Cristina nº 202541730005, Programação nº 110006420250001, Processo SEI nº 71000074512202517 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24364-7)**

04.00	SEMDEFAT							
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho							
04.01.08.245.0006.2.055	Firmar Convênios e Parcerias com a APAE	717	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI		100.000,00

****Emenda Parlamentar da Deputada Federal Sílvia Cristina nº 202541730005, Programação nº 110006420250001, Processo SEI nº 71000074512202517 - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24364-7)**

04.00	SEMDEFAT							
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho							
04.01.08.245.0006.2.006	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	718	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI		150.000,00

***Recursos Ordinários (Próprios)**

****Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente aos Convênios SPOA/SE/MAPA nº 978738/2025 - TransfereGov.br nº 046739/2025, SPOA/SE/MAPA nº 979632/2025 - TransfereGov.br nº 047775/ 2025 e TransfereGov.br nº 984133/2025 - Proposta nº 057601/2025**

06.00	SEMAPIN							
06.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura							
06.01.26.782.0013.1.003	Aquisição de Máquinas Pesadas e Equipamentos Rodoviários	340	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD		23.573,83

****Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio TransfereGov.br nº 984133/2025 - Proposta nº 057601/2025 - Emenda de Comissão do Deputado Federal Lúcio Mosquini**

06.01.20.605.0014.2.041	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	332	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD		1.800,43
-------------------------	---	-----	-----------	--------------------------------------	--------------	------------	--	----------

****Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 154/2026/PGE-SEDUC - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rosângela Donadon**

07.00	SEMED							
07.01	Secretaria Municipal de Educação							
07.01.12.361.0015.2.053	Atividades do Transporte Escolar	415	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.1.500 1001	RNVI IDMDE		83.000,00

****Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 64/2026/PGE-SEOSP - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves**

08.00	SEMELJU							
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude							
08.01.27.122.0018.1.001	Aquisição de Veículos Leves (Renovação da Frota)	503	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD		29.878,49

TOTAL 1.238.252,75

Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos Ordinários (Próprios)**

****Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 564/2025/PGE-SEOSP - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves**

04.00	SEMDEFAT							
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho							
04.01.08.244.0006.2.024	Bloco de Gestão do SUAS (IGD/SUAS)	141	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVI SD		12.492,33



	TOTAL	12.492,33
	TOTAL GERAL	1.253.656,54

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE MAIO DE 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto de Lei	Identificação/Número 200	Data 21/05/2026
--	------------------------------------	---------------------------

ID: **583600**

CRC: **3A8C4876**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **21/05/2026 10:09:38** Finalização: **21/05/2026 10:12:14**

Processo



Documento



MD5: **8696BF2702B5B9803EA421852B00FB83**

SHA256: **D667DE11BF7F1C1FE0831351A2141F55830AFFA6CFA9A7A2536A9CC19BEB73A8**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE 21/05/2026 10:10:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE COLORADO DO OESTE RO 21/05/2026 10:10:51

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 21/05/2026 10:10:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

21/05/2026 10:29:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 583600 e o CRC 3A8C4876.



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto de Lei	Identificação/Número 3033	Data 21/05/2026
--	-------------------------------------	---------------------------

ID: **583648**

CRC: **DF246382**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**

Criação: **21/05/2026 10:36:51** Finalização: **21/05/2026 10:38:01**

Processo



Documento



MD5: **8A70E6A1B0648071839E895758CB9FDF**

SHA256: **121C563344E283CE61B027FE6032C8C2D109BE904CD7613F65383F0BC8BFAE8D**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

21/05/2026 10:37:42

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS

21/05/2026 10:37:25

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 583648 e o CRC DF246382.